

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 87/2025/TCERO

**ADITANTES:** O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa **MEKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 08.812.617/0001-13.

**DO PROCESSO SEI:** 000226/2025

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia objetivando a reforma, ampliação e modernização do Edifício Anexo I do TCE-RO.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Item 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e Item 5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, ratificando as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração, o item 1 do do Contrato n. 87/2025/TCE-RO passa a ter a seguinte redação:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art.92, I, II)

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia objetivando a reforma, ampliação e modernização do Edifício Anexo I do TCE-RO, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Projeto Básico e seus anexos, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1.1.1. Fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, considerando a **redução do prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses para 18 (dezoito) meses e 19 (dezenove) dias**, em razão da alteração da estratégia executiva da obra, com liberação de novas frentes de serviço, execução concomitante de atividades e adequação da execução contratual às condições verificadas no curso da obra. Passa a execução contratual, portanto, a observar as novas etapas, prazos e desembolsos conforme discriminado a seguir:  
*(Tabela presente no documento original)*

1.1.2. Fica alterada a especificação técnica do sistema de cobertura da edificação, com a substituição do material anteriormente previsto, conforme demonstrado:  
*(Tabela presente no documento original)*

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A proposta da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a alteração, o item 5 do do Contrato n. 87/2025/TCE-RO (0980101) passam a ter a seguinte redação:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global da contratação é de R\$ 14.030.245,49 (quatorze milhões, trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

5.1.1 O valor inicial foi de R\$ 14.441.303,58 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos) e com a formalização do Primeiro Termo Aditivo acrescentou-se quantitativamente ao contrato o valor de R\$ 298.995,85 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), representando 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e suprime-se a quantia de R\$ 710.053,94 (setecentos e dez

mil cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), representando 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Representando assim o montante final de R\$ 14.030.245,49 (quatorze milhões, trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINARAM:** O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA**, representante da empresa **MEKA ENGENHARIA LTDA**.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.05.2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Assessor(a) II**, em 05/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.ro.br/validar>, informando o código verificador **1044108** e o código CRC **A1FC502A**.